



**CITAÇÃO Nº 91/2017/GAB-WJT**

Cuiabá, 3 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

**Marcelo Duarte Monteiro**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso

Cuiabá – MT

**PROCESSO Nº:16.287-6/2014**

**PRINCIPAL: SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -SINFRA**

**ASSUNTO:REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA**

**RELATOR:JAQUELINE JACOBSEN MARQUES CONSELHEIRA EM SUBSTITUIÇÃO -PORTARIA  
Nº 50/2017**

Ref.: *Nos termos dos artigos 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, incisos II e IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 combinados com artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007.*

Senhor Secretário,

Ao tempo em que CITO Vossa Excelência, encaminho cópia do relatório técnico referente à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, a fim de que, com base no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007, combinados com o artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007, para que no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta, apresente esclarecimentos e providências das irregularidades apontadas. [LINK Relatório](#)

Informo, que a não manifestação no prazo estabelecido, implicará na declaração de revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Cabe ressaltar, que com base na Resolução Normativa 16/2012, transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias do envio desta comunicação oficial pela via digital, mesmo não havendo sua leitura pelo destinatário, ficará certificado o seu recebimento.

Atenciosamente,

*(Assinatura Digital)*

**AUGUSTINHO MORO**

**Chefe de Gabinete - Portaria nº 133/2016**